



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS (DGJUR)

MESES

## SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS FERIADOS E DIAS SANTOS 2011

Última atualização: 18.11.2011

JANEIRO

**SÁBADOS :** 01, 08, 15, 22 e 29

**DOMINGOS:** 02, 09, 16, 23 e 30

### FERIADOS:

**20** (quinta-feira) - Feriado de São Sebastião - **Lei Orgânica Mun.RJ, art. 26.**

**21** (sexta-feira) - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, situadas na capital, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2011 - **Decreto nº 42.792 de 06 de janeiro de 2011** (publicado no DOERJ de 07.01.2011).

Suspensão dos prazos processuais de **20** de dezembro/2010 a **06** de janeiro/2011, **inclusive**. Art. 230 § 2º do CODJERJ, Resolução TJ-OE nº 21 de 15/09/2008, publicada em 22/09/08 - **Ato Executivo nº 6133/2010** (Publicado no DJERJ, de 01/12/2010 e republicado no DJERJ, ADM, de 03.12.2010, p.5).

FEVEREIRO

**SÁBADOS:** 05, 12, 19 e 26

**DOMINGOS:** 06, 13, 20 e 27

**04** (sexta-feira) - Suspensão do expediente e dos prazos processuais nos Juízos e Câmaras, Departamentos e Unidades Organizacionais localizados do Complexo do Foro Central, lâminas I, II, III e IV, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o **Ato Executivo TJ 626/2011** (publicado no DJERJ de 02.02.2011), considerando a sessão solene de posse da Alta Administração do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de melhor organizar o trânsito dos convidados.

MARÇO

**SÁBADOS:** 05, 12, 19 e 26

**DOMINGOS:** 06, 13, 20 e 27

### FERIADOS:

**07** (segunda-feira) - carnaval- art. 230 § 1º do CODJERJ

**08** (terça-feira) - carnaval- art. 230 § 1º do CODJERJ

**09** (quarta-feira) - cinzas art. 230 § 1º do CODJERJ

**Decreto nº 42.860 de 23 de fevereiro de 2011** (publicado no DOERJ de 24.02.2011) – Fica considerado o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias 07 (segunda-feira) e 09 (quarta-feira) de março de 2011.

**29** (terça-feira) – Suspensão dos prazos processuais da segunda instância cível, no dia 29 de março de 2011, de acordo com o **Ato Executivo TJ nº 1940/2011** (publicado no DJERJ de 30.03.2011), considerando o defeito apresentado na máquina onde fica

MESES	<p align="center"><b>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS FERIADOS E DIAS SANTOS 2011</b></p> <p align="center">Última atualização: 18.11.2011</p>
	armazenado o Banco de Dados do sistema JUD da segunda instância, com reflexo no sistema informatizado deste Tribunal de Justiça, sem previsão para regularização.
ABRIL	<p><b>SÁBADOS:</b> 02, 09, 16, 23 30  <b>DOMINGOS:</b> 03, 10, 17 e 24</p> <p><b>FERIADOS:</b></p> <p><b>21</b> (quinta- feira) – Tiradentes - <b><u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002.</u></b></p> <p><b>22</b> (sexta-feira Santa) - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
MAIO	<p><b>SÁBADOS:</b> 07, 14, 21 e 28  <b>DOMINGOS:</b> 01, 08, 15, 22 e 29</p>
JUNHO	<p><b>SÁBADOS:</b> 04, 11, 18 e 25  <b>DOMINGOS:</b> 05, 12, 19 e 26</p> <p><b>FERIADOS:</b></p> <p><b>23</b> (quinta-feira) – Corpus Christi - <b><u>LEI Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995 e Lei Municipal Nº 849, de 23 de junho de 1953.</u></b></p> <p><b>24</b> (sexta-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 24 de junho de 2011 - <b><u>Decreto nº 43.021 de 09 de junho de 2011</u></b> (publicado no DORJ-I de 10.06.2011).</p>
JULHO	<p><b>SÁBADOS:</b> 02, 09, 16, 23 e 30  <b>DOMINGOS:</b> 03, 10, 17, 24 e 31</p>
AGOSTO	<p><b>SÁBADOS:</b> 06, 13, 20 e 27  <b>DOMINGOS:</b> 07, 14, 21, e 28</p>
SETEMBRO	<p><b>SÁBADOS:</b> 03, 10, 17 e 24  <b>DOMINGOS:</b> 04, 11,18 e 25</p> <p><b>FERIADOS:</b></p> <p><b>07</b> (quarta-feira) - Independência do Brasil - <b><u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</u></b> - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>

MESES	<p align="center"><b>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS FERIADOS E DIAS SANTOS 2011</b></p> <p align="center">Última atualização: 18.11.2011</p>
OUTUBRO	<p><b>SÁBADOS:</b> 01, 08, 15, 22 e 29 <b>DOMINGOS:</b> 02, 09, 16, 23 e 30</p> <p><b>FERIADOS:</b></p> <p><b>12</b> (quarta-feira) - Dia de Nossa Sra. Aparecida</p> <p><b>28</b> (sexta-feira) - Dia do Funcionário Público - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 28 de outubro de 2011 - <b>Decreto nº 43.224 de 07 de outubro de 2011</b> (publicado no DORJ-I de 10.10.2011).</p>
NOVEMBRO	<p><b>SÁBADOS:</b> 05, 12, 19 e 26 <b>DOMINGOS:</b> 06, 13, 20 e 27</p> <p><b>FERIADOS:</b></p> <p><b>02</b> (quarta-feira)-Dia de Finados - <b>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002-</b> art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p><b>Decreto nº 43.272 de 04 de novembro de 2011 - Publicado em 07 de novembro de 2011</b> – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, a partir das 14:00 horas, no dia 10 de novembro de 2011 (quinta-feira).</p> <p><b>10</b> (quinta-feira) – Suspensão dos prazos processuais de acordo com o art. 2º do <b>Ato Executivo nº 5312/2011</b>. (Publicado no DJERJ de 09.11.2011) – <b>Ato Público "Contra a Injustiça, em Defesa do Rio"</b>.</p> <p><b>14</b> (segunda-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 14 de novembro de 2011 - <b>Decreto nº 43.273 de 07 de novembro de 2011</b> (publicado no DORJ-I de 08.11.2011).</p> <p><b>15</b> (terça-feira)-Proclamação da República- <b>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</b> - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
DEZEMBRO	<p><b>SÁBADOS:</b> 03, 10, 17, 24 e 31 <b>DOMINGOS:</b> 04, 11, 18 e 25</p> <p><b>FERIADOS:</b></p> <p><b>08</b> (quinta-feira)-Dia da Justiça - art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p>Suspensão dos prazos processuais de <b>20</b> de dezembro/2011 a <b>06</b> de janeiro/2012, <b>inclusive</b>. Art. 230 § 2º do CODJERJ – <b>Ato Executivo TJ 5432/2011</b> (publicado no DJERJ de 18.11.2011, p.6), dispondo sobre o período de recesso.</p> <p><b>25</b> (sábado) - Natal - <b>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</b> - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>

Tabela Estruturada e disponibilizada pelo Serviço de Estruturação do Conhecimento - DGCON/SEESC